



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística na Parada Natalina, em 19 de dezembro de 2022, no Município de Porto Calvo/AL.

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ADMINISTRAÇÃO:

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202212050006



Porto Calvo – Alagoas, 05 de dezembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Cultura
Para: Gabinete da Prefeita

Senhora Prefeita,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada na realização da Parada Natalina no município de Porto Calvo, solicitamos autorização para abertura de processo para contratação da empresa LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS, tendo em vista a experiência demonstrada da referida empresa na realização de eventos natalinos, conforme termo de referência anexo e documentação da empresa, e com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

A Realização de Parada Natalina com desfile temático em Porto Calvo, incentivará o espírito natalino a toda população. Nessa ótica, o Poder Constituinte Originário atribuiu ao Estado à incumbência de garantir “a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

Aproveito do presente para externar votos de consideração e estima.

Atenciosamente,



ADELMO DO NASCIMENTO MONTEIRO
Secretário Municipal de Cultura



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os serviços e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização de eventos para realização de Parada Natalina contando com 55 (cinquenta e cinco) componentes, com desfile temático em Porto Calvo, no dia 19 de dezembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Trata-se, inicialmente, da justificativa legal pela inexigibilidade de licitação da empresa **LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.707.041/0001-55 e a inviabilidade de competição, conforme previsto no 25, inciso III.

A Realização de Parada Natalina com desfile temático em Porto Calvo, incentivar o espírito natalino a toda população. Nessa ótica, o Poder Constituinte Originário atribuiu ao Estado a incumbência de garantir “a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

São essas as nossas justificativas para a inexigibilidade da licitação que ora se propõe, com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93, ao qual temos o dever legal de submeter a V. Ex^a., para a apreciação e posterior contratação da **LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS**.

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor global correspondente a **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta do Contratado.

4.2. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade do Contratado.

4.3. O Contratado será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos

Estado de Alagoas





6.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, exceto, quanto às atividades decorrentes do objeto, aos seus associados, empregados ou prestadores de serviços;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. proporcionar todas as condições para que o **CONTRATADO** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

7.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como a identificação do pessoal eventualmente envolvido, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. fornecer em tempo hábil ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à prestação dos serviços, especificando os detalhes precisos à sua execução;

7.5. notificar o **CONTRATADO** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.6. pagar ao **CONTRATADO** o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato e da proposta;

7.7. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento se dará da seguinte forma: 50% do valor na assinatura do contrato e 50% após o serviço prestado, estando a empresa obrigada a emitir nota fiscal em período imediato após a prestação do serviço.

8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que o Contratado encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas municipal, estadual e federal;

8.3. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente do Contratado.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



9. DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato resultante deste TR, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

9.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.2 Multas:

a) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

9.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, iniciando na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no diário oficial.

Porto Calvo – Alagoas, 05 de dezembro de 2022.



ADELMO DO NASCIMENTO MONTEIRO

Secretário Municipal de Cultura

Palmeira dos Índios ,05 de dezembro 2022.

A Prefeitura de Porto Calvo

Proposta de Apresentação Artística

A LS produções, promoções e eventos propõe realizar um espetáculo de natal com **exclusividade** no dia 19 de dezembro na cidade de Porto Calvo.

O espetáculo em formato de "parada Natalina" acontece nas ruas da cidade e é composto por 55 artistas, orquestra, bailarinas e artistas circenses que desenvolvem um desfile temático de natal culminando com a presença do papai noel e vários personagens natalinos. O espetáculo tem duração de 60 minutos.

Valor do espetáculo R\$ 78.000,00

Forma de pagamento:

50% 1 dia útil antes do espetáculo

50% no dia útil seguinte ao espetáculo

Atenciosamente,



Lilian Saraiva- Sócia/Diretora

82 99600-9110\lilianearisto@hotmail.com



CNPJ: 22.707.041/0001-55
LILIAN SARAIVA EVARISTO
Rua José Pinto de Barros, 19
Centro - CEP: 57.600-310
PALMEIRA DOS INDIOS - AL

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
LILIAN SARAIVA EVARISTO**

LILIAN SARAIVA EVARISTO, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 31/01/1981, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01859747284 DETRAN-AL, inscrita no CPF sob nº 046.366.484-12, residente e domiciliada na Rua José Pinto de Barros, nº 19, Centro, Palmeira dos Índios – Alagoas, CEP 57600-310, Empresário Individual de nome **LILIAN SARAIVA EVARISTO**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 27101391334, com sede na Rua José Pinto de Barros, nº 19, Centro, Palmeira dos Índios – Alagoas, CEP 57600-310, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.707.041/0001-55, **resolve, alterar o instrumento de empresário**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Marketing direto; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Produção e promoção de eventos esportivos; Promoção de vendas; Consultoria em publicidade; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares ligadas a promoção cultural.

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Marketing direto; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Produção e promoção de eventos esportivos; Promoção de vendas; Consultoria em publicidade; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares ligadas a promoção cultural; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

E exercerá as seguintes atividades:

7319-0/03 – Marketing direto;

9001-9/03 – Produção de espetáculos de dança;

9001-9/01 – Produção teatral;

9001-9/04 – Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;

7319-0/04 – Consultoria em publicidade;

8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;

9001-9/05 – Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

9001-9/02 – Produção musical;

000009

9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
7319-0/02 – Promoção de vendas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário resolve alterar a razão social para **L S EVARISTO PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS** e nome fantasia **LS PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L S EVARISTO PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS**

LILIAN SARAIVA EVARISTO, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 31/01/1981, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01859747284 DETRAN-AL, inscrita no CPF sob nº 046.366.484-12, residente e domiciliada na Rua José Pinto de Barros, nº 19, Centro, Palmeira dos Índios – Alagoas, CEP 57600-310.

Empresário Individual de nome **L S EVARISTO PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS**, registrado nesta Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 27101391334, com sede na Rua José Pinto de Barros, nº 19, Centro, Palmeira dos Índios – Alagoas, CEP 57600-310, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.707.041/0001-55, resolve, assim, proceder a presente consolidação, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual gira sob o nome empresarial de **L S EVARISTO PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS**, e nome fantasia **LS PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS**, e tem a sua sede na Rua José Pinto de Barros, nº 19, Centro, Palmeira dos Índios – Alagoas, CEP 57600-310.

Parágrafo Único – Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional, ou mesmo fora dele.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Marketing direto; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção teatral; Produção musical; Produção de

000010

espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Produção e promoção de eventos esportivos; Promoção de vendas; Consultoria em publicidade; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares ligadas a promoção cultural.

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Marketing direto; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Produção e promoção de eventos esportivos; Promoção de vendas; Consultoria em publicidade; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares ligadas a promoção cultural; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

E exercerá as seguintes atividades:

7319-0/03 – Marketing direto;

9001-9/03 – Produção de espetáculos de dança;

9001-9/01 – Produção teatral;

9001-9/04 – Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;

7319-0/04 – Consultoria em publicidade;

8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;

9001-9/05 – Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

9001-9/02 – Produção musical;

9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;

7319-0/02 – Promoção de vendas.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa teve início de suas atividades em 09/06/2015 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

000011

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA – A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

E por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato assinando em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira dos Índios – Alagoas, 11 de abril de 2022.

LILIAN SARAIVA EVARISTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S EVARISTO PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04636648412 | LILIAN SARAIVA EVARISTO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 09:42 SOB N° 20220192430.
PROTOCOLO: 220192430 DE 12/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204617177. CNPJ DA SEDE: 22707041000155.
NIRE: 27101391334. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
L S EVARISTO PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTERIO DE DEFENSA
COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS
COMANDO EN JEFE FUERZA AEREA
COMANDO EN JEFE FUERZA NAVAL
COMANDO EN JEFE FUERZA TERRRESTRE
COMANDO EN JEFE FUERZA MULTIDIMENSIONAL
COMANDO EN JEFE FUERZA INTEGRADA



IDENTIFICACION / ONE UNIFORME / ID
000023389A SSP AL

046/100/48412/01/01/1981

JOSE MARIANO / DOS
SANTOS / RILEO
CARRERA MARITIMA / MARINERO

CAT. MAR. B

9133278724

19/01/2001

04/07/2001



LOCAL
MICHIGAN, AL

19/01/2001

[Signature]

000023389A
0000000000

ALACRAN
DENATRAMI CONFRAN

VALIDO EN TODO
EL TERRITORIO NACIONAL
2002180813

PROHIBIDO PLASTIFICAR
2002180813



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L S EVARISTO PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS
CNPJ: 22.707.041/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:27 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **D3E3.4CD8.82EA.4232**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

000015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.707.041/0001-55

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 07/01/2023

Emitida às 11:30:54 do dia 08/11/2022

Código de controle da certidão: BF35-7316-E498-458B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

000016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Endereço: RUA FERNANDES LIMA, 13-CENTRO Telefone: (82)99934-1588 CNPJ: 12.356.879/0001-98

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 23/11/2022

| | | |
|--|----------------------|--|
| Contribuinte: LILIAN SARAIVA EVARISTO | | Inscrição Mercantil: 28811 Sequencial: 4088 Referência Loteamento: |
| Localização: RUA JOSE PINTO DE BARROS, 231, COMÉRCIO, CENTRO | | Cadastro Imobiliário: 01.001.0034.0178.002 |
| Natureza: Tributos Mercantis | | Inscrição Imobiliária: 339495 |
| Razão Social: LILIAN SARAIVA EVARISTO | | |
| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Inscrição Mercantil |
| 22.707.041/0001-55 | | 28811 |
| Atividade Principal: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL | | |
| Atividades Secundárias 7319-0/01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE | | |
| Início Atividade: 23/06/2015 | Validade: 22/01/2023 | |
| Observações: Válido por 59 dias. | | |
| VIA INTERNET | | |



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

www.municipais.com.br/redesim/prefeitura/palmeiradosindios//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

0BB8F8F69B6654FC1AAA0E8219989AF5414272E2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.707.041/0001-55

Razão Social: LILIAN SARAIVA EVARISTO ME

Endereço: ENGENHEIRO MARIO DE GUSMAO 465 LOJA 015 TRADE CENT / PONTA VERDE / MACEIO / AL / 57035-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903154809847764

Informação obtida em 23/11/2022 12:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L S EVARISTO PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.707.041/0001-55
Certidão nº: 41301028/2022
Expedição: 23/11/2022, às 12:32:32
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L S EVARISTO PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.707.041/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A

SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação Social

Agência: BCA PROPAGANDA LTDA

COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO: Maceió é Massa.

Foram realizadas ações com o Trenzinho Maceió é Massa, divulgando as ações da Prefeitura de Maceió por todo o bairro do Benedito Bentes.

Envolvendo uma equipe de Músicos profissionais e mais de 80 artistas envolvidos nas performances.

FOTOS





000021

L | **LÍLIAN SARAIVA**
Assessoria em Gestão de
Marketing e Eventos



Atenciosamente,

Lilian Saraiva- Sócia/Diretora


CNPJ: 22.707.041/0001-55
LILIAN SARAIVA EVARISTO
Rua José Pinto de Barros, 19
Centro - CEP: 57.600-310
PALMEIRA DOS INDIOS - AL

A

SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação Social

Agência: BCA PROPAGANDA LTDA

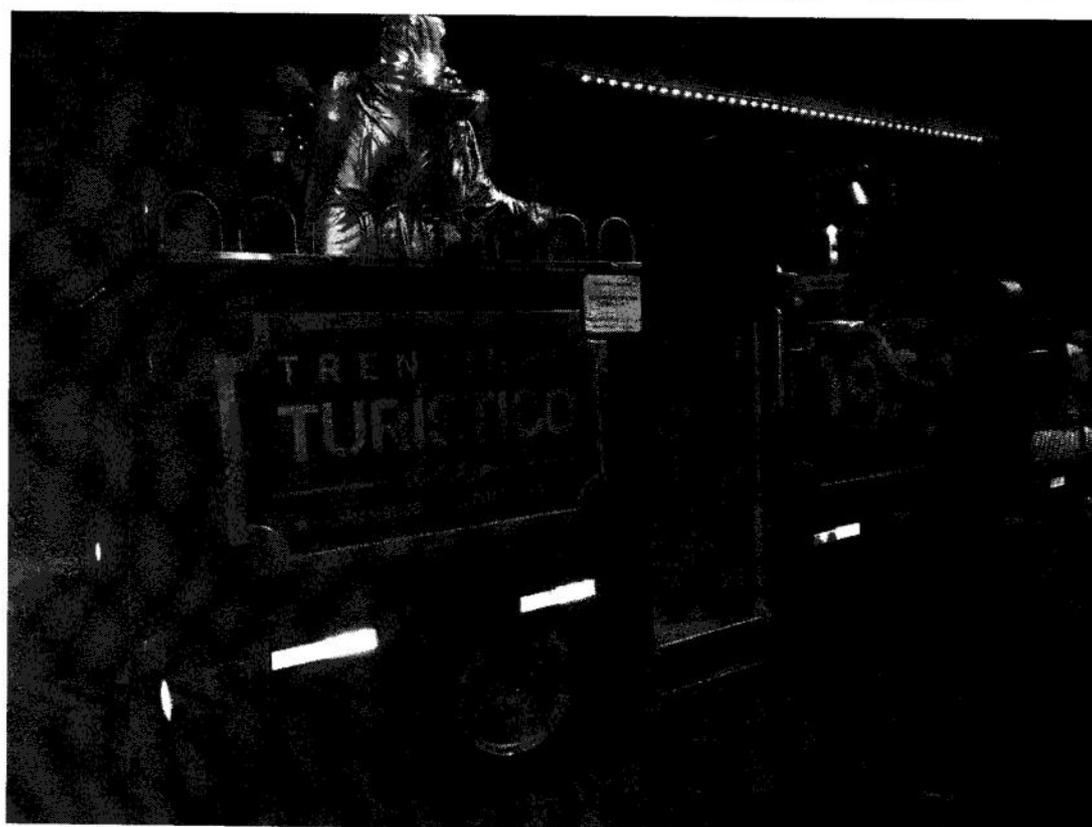
COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO: Maceió é Massa.

Foram realizadas ações com o Trenzinho Maceió é Massa, divulgando as ações da Prefeitura de Maceió pelos bairros do Vergel e Jacintinho.

Envolvendo uma equipe de Músicos profissionais e mais de 80 artistas envolvidos nas performances.

FOTOS Vergel/Jacintinho







Atenciosamente,

Lilian Saraiva- Sócia/Diretora

82 99600-9110\lilianevaristo@hotmail.com

CNPJ: 22.707.041/0001-55
LILIAN SARAIVA EVARISTO
Rua José Pinto de Barros, 19
Centro - CEP: 57.600-310
PALMEIRA DOS INDIOS - AL

000025

L

LÍLIAN SARAIVA

Assessoria em Branding
Marketing e Eventos

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|--|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.707.041/0001-55 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/06/2015 |
| NOME EMPRESARIAL L S EVARISTO PRODUcoes PROMOCOES E EVENTOS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LS PRODUcoes PROMOCOES E EVENTOS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R JOSE PINTO DE BARROS | NÚMERO 19 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 57.600-310 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS |
| UF AL | ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIANEVARISTO@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (82) 9600-9110 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2022** às **11:43:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

Secretaria da Fazenda

NFSe Nota Fiscal de Serviços EletrônicaPraça da Independência N° 34 - Centro, CEP 57.605-010 - PALMEIRA
DOS ÍNDIOS - AL TEL.: (82)99934-1588 CNPJ: 12.356.879/0001-98

Número da Nota:

0000012
000027

Competência:

NOV/2022

Data e Hora Emissão:

29/11/2022 10:36:51

Código de Verificação:

3N9S-W12LR

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:

EXIGÍVEL

Regime de Tributação:

NORMAL

Município de Incidência do ISS:

MAR VERMELHO - AL

Local da Prestação:

MAR VERMELHO - AL

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

NÃO**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

22.707.041/0001-55

Inscrição Municipal:

28811

Nome/Razão Social:

LILIAN SARAIVA EVARISTO

Endereço:

RUA JOSE PINTO DE BARROS ,CENTRO. 231 COMÉRCIO

Município:

PALMEIRA DOS ÍNDIOS

UF:

AL

CEP:

57600310

E-mail:

clientei9a@gmail.com

TEL:

8296009110**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

12.333.761/0001-44

Inscrição Municipal:

2660

Inscrição Estadual:

—

Nome/Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

Endereço:

RUA CEL. ÁLVARO ALMEIDA, SN CENTRO

Município:

MAR VERMELHO

UF:

AL

CEP:

57730000

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. REFERENTE A APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2022, DE SHOW TEMÁTICO PARA APRESENTAÇÃO DA PARADA NATALINA 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL. #QTD.1 - V.UND..R\$78.000,00 - TOTAL..R\$78.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 021.008.031122/2022 E TERMO DE CONTRATO N 016/2022-IL

DADOS PARA DEPOSITO POR TRANSFERENCIA:

AGENCIA: 0001

CONTA: 1825093-7

INSTITUICAO: 403 - CORA SCD

NOME DA EMPRESA: LS PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 22.707.041/0001-55

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 78.000,00

Atividade Prestada:

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

Código CNAE:

9001902**1216 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza**

| Valor Líquido (R\$) | Valor das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|
| 78.000,00 | 0,00 | 78.000,00 | 2,00% | 1.560,00 |
| COFINS (R\$) | INSS (R\$) | PIS (R\$) | CSLL (R\$) | IRRF (R\$) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Retenções(R\$) | | | | |
| 0,00 | | | | |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-palmeiradosindios/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

418534223277684

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-palmeiradosindios/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.



Portfólio Parada Show Natal Magico LS produções

Dados da empresa

LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES e Eventos

CNPJ 22.707.041/0001-55

REPRESENTANTE LEGAL: LILIAN SARAIVA EVARISTO

Sobre a empresa e seus parceiros

Criada em 2015 a LS produções e Eventos atua no mercado de ações promocionais, eventos e produções artística há 7 anos.

Aa Ls produções produz eventos para Prefeituras, Governo de Alagoas, Associações e Empresas Privadas.

A empresa é dirigida por Lilian Saraiva que atua no ramo de eventos e de projetos Natalinos há 20 anos no mercado de Alagoas e do Brasil. Tendo executado chagadas de Papai Noel no Maceió Shopping, Parque Shopping por mais de 10 edições. Lilian também foi diretora de eventos da prefeitura de Palmeira dos Índios de 2017 a 2021 onde desenvolveu os projetos culturais para o Natal da Cidade nesse período. De 2012 a 2016 executou a produção do Natal dos Folguedos para Prefeitura de Maceió. E ainda falando de projetos Natalinos realizou a caravana da Coca Coca 2010 e 2011 em Maceió e Aracaju.

Dentro do Portfólio de Lilian saraiva estão também as seguintes **produções**:

- Sebrae AL; concepção, planejamento e coordenação de eventos como “ Meu dia pede Mel”, “ Prêmio Prefeito Empreendedor” e “Encontro dos Prefeitos Alagoanos”. Concepção e coordenação de ações promocionais para “ARTNOR 2010”, “Feira do Empreendedor” e “Desafio Sebrae”.

LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS
LILIAN SARAIVA EVARISTO CNPJ 22.707.041/0001-55
RUA PINTO DE BARROS, 19, CEP 57.600-310 , Palmeira do Índios-AL

- Braskem; eventos como; “Prêmio Octávio Brandão”, Stand Braskem na Bienal, “Ecovela”, Semana de Tecnologia, Semana do Meio Ambiente e outros.
- Odebrecht; Lançamento do “Projeto Acreditar” em Marechal Deodoro.
- Ademi Alagoas; ; Feirão da Caixa 2010 e Prêmio Master Ademi 2005
- Caixa Econômica Federal; Feirão da Caixa 2010.
- Adit Nordeste; Realização e Coordenação de eventos Internacionais para o Nordest Invest 2006 e 2010.

Também consta no Portfólio de Lilian **clientes** como:

Presidência da República, Governo do Estado de Alagoas,Algás, Sebrae AL, Coca-Cola, Abrasel Alagoas e Abrasel Nacional, Socôco e outros.

Sobre o projeto Natal Mágico

O projeto da Parada Show **Natal Mágico** começou em 2021 e percorreu as cidades de Pilar, Atalaia, Barra de São Miguel, Mar Vermelho, Arapiraca e Maceió. Inspirado nas atrações Natalinas de Gramado o espetáculo ganhou um novo formato para 2022 e traz uma equipe de 80 artistas na proposta.

Assim como em 2021 o objetivo do projeto é levar para as cidades a celebração de cores, luz e beleza e por isso deverá percorrer diversos municípios alagoanos, em uma grande parada de magia e emoção natalina.

O Natal Mágico Alagoas é uma produção cultural que reúne artistas de diversos seguimentos; músicos, bailarinos, performáticos, atores e produtores culturais. Na equipe técnica temos maquiadores, figurinistas, produtores de eventos entre outros.

Somando artistas e equipe técnica somos mais de 100 pessoas, que já estão envolvidos no processo de produção há alguns meses.

Alas e personagens

LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS
LILIAN SARAIVA EVARISTO CNPJ 22.707.041/0001-55
RUA PINTO DE BARROS, 19, CEP 57.600-310 , Palmeira do Indios-AL



Produções
Promoções
Eventos

A produção traz como sua primeira ala do desfile um presépio vivo formado por atores que representam o anúncio e a chegada no menino Jesus.

Outras alas são compostas por personagens autorais natalinos desenvolvidos especialmente para o projeto, contando também com personagens que já são velhos conhecidos das crianças como artistas circenses, bandas de fanfarra e bailarinas

Também é atração do Natal Mágico Alagoas, finalizando a parada, uma Maria Fumaça que vem trazendo a grande estrela do desfile: o Papai Noel e seus ajudantes.

Fotos do histórico do projeto:

FOTOS PILAR 2021





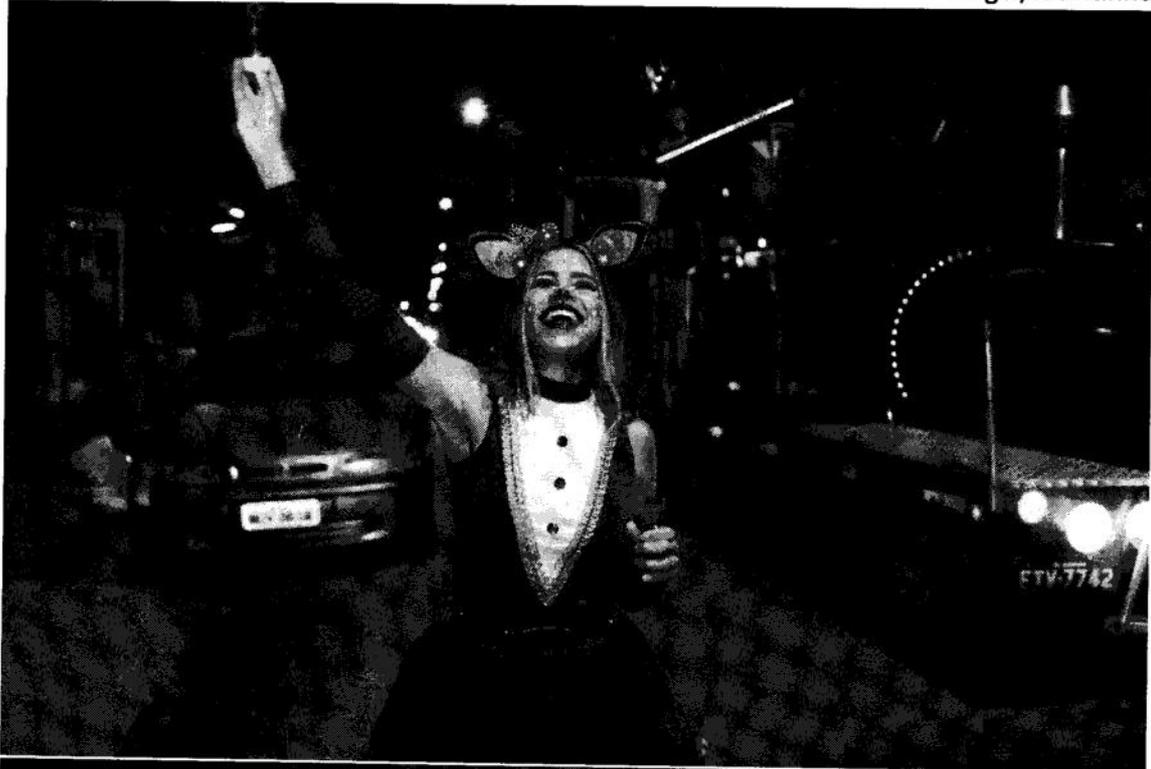
LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS
LILIAN SARAIVA EVARISTO CNPJ 22.707.041/0001-55
RUA PINTO DE BARROS, 19, CEP 57.600-310 , Palmeira do Indios-AL



FOTOS

MACEIÓ

Vergel/Jacintinho



LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS
LILIAN SARAIVA EVARISTO CNPJ 22.707.041/0001-55
RUA PINTO DE BARROS, 19, CEP 57.600-310 , Palmeira do Indios-AL



Produções
Promoções

000034



LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS
LILIAN SARAIVA EVARISTO CNPJ 22.707.041/0001-55
RUA PINTO DE BARROS, 19, CEP 57.600-310 , Palmeira do Indios-AL

Atenciosamente,



Lilian Saraiva- Sócia/Diretora

82 99600-9110\lilianevaristo@hotmail.com



CNPJ: 22.707.041/0001-55
LILIAN SARAIVA EVARISTO
Rua José Pinto de Barros, 19
Centro - CEP: 57.600-310
PALMEIRA DOS INDIOS - AL



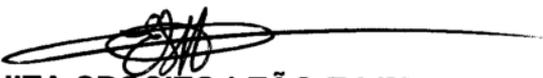
Porto Calvo/AL, 07 de dezembro de 2022.

Processo Administrativo nº 202212/050006
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a abertura do processo, na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com o objetivo a contratação da empresa **LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.707.041/0001-55, para realização da Parada Natalina.

Encaminhem os autos a Secretaria Municipal de Finanças para informar dotação orçamentária.



ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

Prefeitura de
PORTO CALVO
Trabalho Junto Da Gente

000037

Expediente Interno
Porto Calvo/AL, 07 de Dezembro de 2022.

Processo: 202212050006
Do: Departamento de contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação

Informando a disponibilidade de recursos orçamentários através do Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2022, conforme abaixo para contratação de empresa para realização de espetáculos no formato de Parada Natalina, nas ruas de Porto Calvo no dia 19 de Dezembro de 2022.

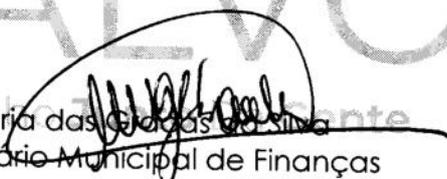
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Encaminhe-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


Maria das Graças da Silva
Secretaria Municipal de Finanças



000038

SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: Parecer Jurídico
Destino: Procuradoria Jurídica

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho o processo administrativo com minuta contratual para análise e parecer, objetivando a Contratação da empresa LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS para apresentação artística na Parada Natalina, em 19 de dezembro de 2022, no Município de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 12 de dezembro de 2022.

Emission Luís Nascimento Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 02-2022



000039

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202212050006

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, e do outro lado a Empresa LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, com sede Administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro – Porto Calvo, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita deste Município, Senhora **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, Brasileira, Portadora do CPF nº 827.217.934-20, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.707.041/0001-55, situada na Rua Jose Pinto de Barros, nº 19, Centro, Palmeira dos Índios/AL, representada pela senhora Lilian Saraiva Evaristo, empresário administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01859747284 – DETRAN/AL e CPF sob nº 046.366.484-12.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas e qualificadas, por seus representantes ao final assinado, têm entre si justos e acertados o contrato de prestação de serviços referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2022, conforme as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente, Contratação de empresa para apresentação artística na Parada Natalina, em 19 de dezembro de 2022, no Município de Porto Calvo/AL, com duração de 60 (sessenta) minutos.

1.2 A apresentação contará com a participação de 55 (cinquenta e cinco) componentes, dentre bailarinas, orquestras, artistas circenses.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 A vigência deste contrato encerra-se em 31 de dezembro de 2022, iniciando-se na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS.

3.1 O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a importância de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

3.2 Os pagamentos serão efetuados pelas seguintes rubricas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE - **1.22.0100.13.122.0001.2.025 –**



Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA - **3.3.9.0.39.00.00.00.0000** – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE.

4.1 No presente contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado 50% um dia útil antes da apresentação e 50% no dia útil posterior a apresentação, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.

6.1 Os tributos (contribuições fiscais e para-fiscais) que seja devido em decorrências direta ou indireta do presente contrato, de sua execução ou remuneração, serão de exclusiva responsabilidade do CONTRIBUINTE, assim definido na norma tributária ou previdenciária, sem direito a reembolso. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos legais, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. proporcionar todas as condições para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

7.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como a identificação do pessoal eventualmente envolvido, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. fornecer em tempo hábil ao CONTRATADO todas as informações necessárias à prestação dos serviços, especificando os detalhes precisos à sua execução;

7.5. notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.6. pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato e da proposta;

7.7. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000041

8.1. executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos

necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com diligência, zelo e perícia, em observância estrita às cláusulas dispostas neste instrumento e, também, à legislação vigente;

8.2. atender aos questionamentos levantados pelo CONTRATANTE e prestar-lhe as informações necessárias à solução das dúvidas, relativas aos serviços, que irrompam durante a vigência deste contrato;

8.3. cumprir o cronograma e respectivas etapas;

8.4. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

8.5. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

8.6. utilizar pessoal habilitado e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, exceto, quanto às atividades decorrentes do objeto, aos seus associados, empregados ou prestadores de serviços.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Este contrato só poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO, aceito e assinado pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Calvo para dirimir as questões decorrentes do ajustado entre as partes, no presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000042

outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, declarando conhecer todos os seus termos e condições, acompanhadas de duas testemunhas que tudo assistiram.

Porto Calvo/AL, XX de XXXXXXX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL
ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
CONTRATANTE

LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS
LILIAN SARAIVA EVARISTO
CNPJ: 22.707.041/0001-55
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADELMO DO NASCIMENTO MONTEIRO
Secretário Municipal de Cultura

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000043

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 0178/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202212050006

INEXIGIBILIDADE nº 036/2022

CONSULENTE: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI DE LICITAÇÕES - LEI 8666/93 - DIREITO ADMINISTRATIVO. EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM CARATER EXCLUSIVO PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA PARADA NATALINA DE 19/12/2022 INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III DA LEI 8.666/93. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE FORMALIDADES LEGAIS.

I – CONSULTA

Aportou nesta Procuradoria Jurídica para o exame e emissão de parecer jurídico a RESPEITO da instauração de procedimento de Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM CARATER EXCLUSIVO PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA PARADA NATALINA DE 19/12/2022, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/1993, a ser realizada pela empresa LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 22.707.041/0001-55, no valor de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), conforme proposta em anexo.

Diante do acervo de elementos ensejadores da autorização dos serviços, proferimos o seguinte parecer:

II – ANÁLISE

Trata-se de pedido de abertura de procedimento para contratação EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM CARATER EXCLUSIVO PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA PARADA NATALINA DE 19/12/2022, a ser realizada pelo próprio artista que o confeccionou, conforme documentação anexada aos autos.

Destaque-se que a referida descrição consubstancia com a plausibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Decorrencia disso verificou-se que o monumento atende a finalidade da contratação e a empresa tem propriedade e representação exclusiva de profissional do setor artístico denominado de GRUPO PARADA NATALINA, que tem consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como prevê a lei. Consagração esta largamente demonstrada pela juntada de NOTAS FISCAIS e contratos de outras apresentações e contrações feitas pela respectiva empresa que dão conta das características únicas da produção artística do pretense contratado.

A regra na Administração Pública é a formalização de procedimento licitatório prévio, quando necessita realizar contratações, o qual visa à seleção da proposta mais vantajosa, à prevalência dos princípios da isonomia, da moralidade e da impessoalidade administrativa. No entanto, por via de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

excepcionalidade, pode haver a contratação direta, através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, institutos peculiares.

A Inexigibilidade de licitação só pode ocorrer em situações excepcionalíssimas, devidamente comprovadas, vez que, de acordo com o preceito contido no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a regra é a via da licitação pública. Por isso, as hipóteses em que o procedimento seletivo pode ser dispensado devem estar devidamente caracterizadas e inseridas em uma das situações expressamente previstas na legislação de regência.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[.....]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensiva quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática, licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis. A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume à hipótese do art. 25, III da Lei n.º 8.666/1993.

Visa-se a contratação de artista consagrado pela opinião pública que, no caso, tanto o é pela crítica especializada como também pela opinião pública. Diante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial.

Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, in casu, não é possível. Marçal Justen Filho ensina que nestes casos: "Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição."

Isso porque a atividade artística consiste em emanação direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes. "A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato"¹.

¹ José dos Santos Carvalho Filho in Manual de Direito Administrativo, 22ª ed. Editora Lumen Juris. 2009. P. 258



Estado de Alagoas



000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO**
PORTOS COM O PORTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 25, III da lei de Licitações e Contratos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Da leitura do dispositivo, pode-se depreender a existência de três pressupostos legais para a regularidade da inexigibilidade de licitação no caso de contratação de artistas, a saber:

- 1) Que o serviço seja de um artista profissional;
- 2) Que a contratação seja realizada diretamente ou mediante empresário exclusivo;
- 3) Que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Entendemos, salvo melhor juízo, que se encontrar preenchido os requisitos para a contratação dos serviços aqui descritos na modalidade de inexigibilidade.

Salientamos a obrigatoriedade do cumprimento do disposto no artigo 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, e as justificativas da inexigibilidade devem ser levadas ao conhecimento da autoridade superior.

III – CONCLUSÃO

Posto isso, frisando-se que a presente análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade das Secretarias e dos setores administrativos que prestaram as informações analisadas, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada, e no pressuposto de ser impossível aguardar a realização de procedimento licitatório sem causar prejuízos à prestação dos serviços públicos envolvidos, a contratação direta se mostra possível.

Assim, salvo melhor juízo, a Procuradoria opina no sentido de que a minuta atende os termos da legalidade exigidos na Lei nº 8.666/93, não existindo óbice a sua utilização.

Ressalto, por fim, que a presente análise, realizada em tese, restringe-se aos aspectos formais da contratação, sendo de responsabilidade da autoridade competente dar cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, I, II e III, da Lei nº 8.666/93, NÃO havendo óbice quanto a formalidade informada neste procedimento.

Destarte, faz a ressalva no contrato no que diz respeito à antecipação de pagamento do valor dos serviços contratados, pois, encontra impedimento legal.



Estado de Alagoas



000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO**
JUNTOS COM O Povo

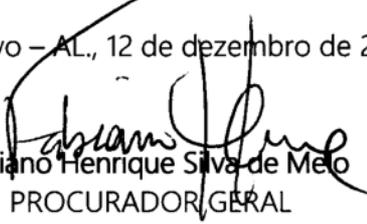
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, orientamos a refazer o contrato na parte do pagamento, condicionando-o só após a execução dos serviços contratados.

Destarte, ainda, que é obrigatória a prestação de contas com a juntada de fotos e mídias da comprovação do evento por parte da empresa.

À ratificação do Gabinete.

Porto Calvo – AL., 12 de dezembro de 2022.


Fabiano Henrique Silva de Melo
PROCURADOR GERAL
OAB/AL nº 6.276



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ Nº 22.707.041/0001-55, para apresentação artística na Parada Natalina, em 19 de dezembro de 2022, no Município de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 13 de dezembro de 2022.


Eronita Sposito Leão e Lima
Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 10h00min (horário de Brasília) do dia 27 de dezembro de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS GRÁFICOS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.** Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 13 de dezembro de 2022.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:3955C166

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para a execução de obras e serviços de engenharia visando a contratação de empresa-para a construção de uma Academia da Saúde, localizada no Município de Porto Calvo – Alagoas.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços nº 01/2022, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a empresa **A. JORGE DA SILVA CONSTRUÇÃO**, CNPJ: 39.360.095/0001-90, tendo em vista que deixou de atender o item 5.1.5 do edital, apresentando o balanço patrimonial do exercício de 2020, e **HABILITADAS** as empresas **JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ: 27.263.594/0001-80, **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 41.111.808/0001-23, **WT CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 46.058.234/0001-90, **VÉRTICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 42.623.135/0001-53 e **NV CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 36.291.936/0001-66, por terem atendido a todos os requisitos do edital, conforme Ata de Sessão e Julgamento, Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Parecer Técnico do Setor de Contabilidade, disponível na sede da prefeitura, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000, nos horários das 8:00 h às 12:00h e das 13:00 às 15:00hs. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme legislação vigente. Porto Calvo – Alagoas, 13 de dezembro de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:929E2DB7

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ Nº 22.707.041/0001-55, para apresentação artística na “Parada Natalina”, em 19 de dezembro de 2022, no Município de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 13 de dezembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

000048

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:4B35B26E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 152/2022**

Processo nº 07280017/2022; Ata de Registro nº 152/2022; Pregão Eletrônico nº 51/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME; CNPJ: 17.238.558/0001-02; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo;** Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:404E61B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 154/2022**

Processo nº 07280017/2022; Ata de Registro nº 154/2022; Pregão Eletrônico nº 51/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME; CNPJ: : 20.008.831/0001-17; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo;** Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7523736F

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 36 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 17301/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade, na forma do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal - Comum c/c artigo 30, inciso II da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **JOSÉ INACIO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS** matrícula nº 861, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.114.374-53, e no RG sob nº 1.698.755 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



CONTRATO Nº 78/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202212050006

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, e do outro lado a Empresa LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, com sede Administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro – Porto Calvo, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita deste Município, Senhora **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, Brasileira, Portadora do CPF nº 827.217.934-20, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.707.041/0001-55, situada na Rua Jose Pinto de Barros, nº 19, Centro, Palmeira dos Índios/AL, representada pela senhora Lilian Saraiva Evaristo, empresário administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01859747284 – DETRAN/AL e CPF sob nº 046.366.484-12.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas e qualificadas, por seus representantes ao final assinado, têm entre si justos e acertados o contrato de prestação de serviços referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2022, conforme as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente, Contratação de empresa para apresentação artística na Parada Natalina, em 19 de dezembro de 2022, no Município de Porto Calvo/AL, com duração de 60 (sessenta) minutos.

1.2 A apresentação contará com a participação de 55 (cinquenta e cinco) componentes, dentre bailarinas, orquestras, artistas circenses.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 A vigência deste contrato encerra-se em 31 de dezembro de 2022, iniciando-se na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS.

3.1 O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a importância de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

3.2 Os pagamentos serão efetuados pelas seguintes rubricas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE - **1.22.0100.13.122.0001.2.025 –**



Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA - **3.3.9.0.39.00.00.00.0000** – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE.

4.1 No presente contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado 50% um dia útil antes da apresentação e 50% no dia útil posterior a apresentação, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.

6.1 Os tributos (contribuições fiscais e para-fiscais) que seja devido em decorrências direta ou indireta do presente contrato, de sua execução ou remuneração, serão de exclusiva responsabilidade do CONTRIBUINTE, assim definido na norma tributária ou previdenciária, sem direito a reembolso. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos legais, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. proporcionar todas as condições para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

7.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como a identificação do pessoal eventualmente envolvido, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. fornecer em tempo hábil ao CONTRATADO todas as informações necessárias à prestação dos serviços, especificando os detalhes precisos à sua execução;

7.5. notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.6. pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato e da proposta;

7.7. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



8.1. executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos

necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com diligência, zelo e perícia, em observância estrita às cláusulas dispostas neste instrumento e, também, à legislação vigente;

8.2. atender aos questionamentos levantados pelo CONTRATANTE e prestar-lhe as informações necessárias à solução das dúvidas, relativas aos serviços, que irrompam durante a vigência deste contrato;

8.3. cumprir o cronograma e respectivas etapas;

8.4. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

8.5. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

8.6. utilizar pessoal habilitado e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, exceto, quanto às atividades decorrentes do objeto, aos seus associados, empregados ou prestadores de serviços.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Este contrato só poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO, aceito e assinado pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Calvo para dirimir as questões decorrentes do ajustado entre as partes, no presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, declarando conhecer todos os seus termos e condições, acompanhadas de duas testemunhas que tudo assistiram.

Porto Calvo/AL, 14 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL
ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
CONTRATANTE


LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS
LILIAN SARAIVA EVARISTO
CNPJ: 22.707.041/0001-55
CONTRATADA


SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADELMO DO NASCIMENTO MONTEIRO
Secretário Municipal de Cultura

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



SÚMULA DO CONTRATO
CONTRATO Nº 78/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202212050006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

CONTRATADO: LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO III, LEI 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística na Parada Natalina, em 19 de dezembro de 2022, no Município de Porto Calvo/AL.

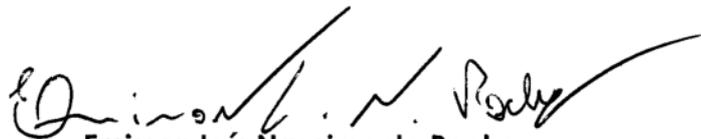
VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE -
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA - **3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E LS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS


Emission Luís Nascimento Rocha
Presidente CPL

